



LEI Nº 035/93, de 29 de Junho de 1993.

Certifico que a(o) presente ^{Lei}
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 29/06/93
Retirado em 29/07/93

FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA-
DO A DOAR À BRIGADA MILITAR SEDIADA
NO MUNICÍPIO, 40 (QUARENTA) LITROS
DE COMBUSTÍVEL, MENSALMENTE, PARA
PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLI-
CA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Es-
tado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - FICA o Executivo Municipal autorizado a doar
mensalmente, à Brigada Militar do Estado, sediada no Muni-
cípio de Mormaço, 40 (quarenta) litros de combustível, para
abastecimento da viatura lotada no Município.

ART. 2º - A quantidade de Combustível autorizada pelo
Artigo 1º desta Lei, tem por objetivo o compromisso da Bri-
gada Militar prestar serviços de Segurança Pública no Ter-
ritório do Município.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta LEI correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO - RS,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
EM 29 DE JUNHO DE 1993.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 25/93 do lv. 001 fls. 531/vº
Mormaço, 29 de Junho de 1993.